



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Comissão Organizadora do Congresso Estadual de Profissionais – COE – 9º CEP-MS

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2/4/2019

1. ABERTURA. Verificação do quorum e justificativas de ausências.

- Engenheiro Agrônomo Marcos Antônio Camacho da Silva.

2 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR.

3. EXPEDIENTE:

3.1- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS.

3.2- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO.

4 – ASSUNTOS GERAIS.

5 – PALAVRA LIVRE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Comissão Organizadora do Congresso Estadual de Profissionais – COE – 9º CEP-MS

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2/4/2019

3. EXPEDIENTE:

3.1- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS.

001P – PROTOCOLO N. 1474676/19 – OFÍCIO CIRCULAR N. 15/2019/Confea.

Aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de profissionais Cep's e critérios de aporte financeiro e dá outras providências.

002P – PROTOCOLO N. 1474810/19 – MENSAGEM ELETRÔNICA Confea.

Cumprimentamos Vossas Senhorias e com vistas ao saneamento de questionamentos quanto a realização dos Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, no âmbito dos respectivos Estados da Federação trazemos os seguintes esclarecimentos, quais sejam:

1. O 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, será realizado na cidade Palmas -TO, no período de 19 a 21 de setembro de 2019, nos exatos termos da Decisão Plenária PL nº 1820/2018;
2. O Tema Central e Eixos Temáticos do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, foi deliberado e aprovado pelo Plenário do Conselho Federal por meio da Decisão Plenária PL nº 060/2019;
3. Por meio da Decisão Plenária PL nº 084/2019, o Plenário deste Conselho Federal aprovou os critérios de aporte financeiros para a realização dos Congressos estaduais de Profissionais – CEPs;

Concluída a fase de aprovação do local e data do 10º CNP, tema e eixos temático, como também, dos critérios que deverão ser observados pelos Creas para obtenção de recursos para a realização do CPEs, mediante elaboração de plano de trabalho nos termos da Decisão Plenária PL nº 084/2019, informamos que alguns procedimentos normatizadores precisam ser aprovados pelas instâncias deliberativas e de aprovação deste Conselho Federal, tais como:

4. Manual disciplinando as diretrizes para as realizações dos Microrregionais e CEPs;
5. Calendário e Cronograma das etapas do CEP e CNP.

Ressaltamos ainda, que tais procedimentos são premissas necessárias para a elaboração dos respectivos planos de trabalho e por questões de normativos do Sistema Confea/Crea, necessitam obrigatoriamente de apreciação e aprovação da Comissão Organizadora Nacional da 76ª SOEA e 10º Congresso Nacional de Profissionais, cuja composição dos seus membros foi concluída quando da realização do 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, realizado em Brasília/DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, com a indicação dos Representantes do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN e das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas. Ainda com objetivo da prestação de esclarecimentos e informações para a obtenção dos recursos financeiros destinados a realizações dos CEPs, fazemos saber Vossas Senhorias que as propostas constantes dos itens 4 e 5 da presente comunicação eletrônica, serão deliberadas na 1ª Reunião Ordinária da CONSOEA/CNP e encaminhada para a pauta das Sessões Plenárias Ordinárias 1488, 1489 e 1490, que serão realizadas em Brasília/DF, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2019. Por todo o exposto, e esclarecendo que a matéria não foi totalmente exaurida no âmbito administrativo, chamamos a atenção de Vossas Senhorias para o fato de que os Creas já podem iniciar a elaboração dos seus respectivos planos de trabalhos com o apoio das Comissões Organizadoras Regionais, nos termos do Anexo II da Resolução nº 1013/2005 e no Item “I” alínea “C” da Decisão Plenária PL nº 084/2019. Por fim e sendo o que temos até o presente momento, agradecemos a atenção dispensada e ao mesmo, informamos que o Eng. Renato Muzzolon Júnior poderá pelo telefone (61) 2105-3861 e endereço eletrônico renato.junior@confea.org.br prestar esclarecimentos adicionais e dirimir dúvidas que ainda persistirem.

003P – Regimento do 9º CEP.

Revisão do regimento para aprovar as datas, locais e as programações.

004P – Matérias que serão divulgados no 9º CEP.

3.2- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO.

001C -PROTOCOLO N. 1474836/19 – MENSAGEM ELETRÔNICA Confea

Solicita aos Creas's que informe a composição da Comissão Organizadora Regional. (Mensagem Eletrônica 072/2019-DAT).